



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº149/2017 de 07 de Abril de dois mil e dezessete, torna público para quem possa interessar que realizará, de acordo com as disposições deste edital (regulamento geral) e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, **O Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas** estabelecidos na Região (Município de Figueirópolis D'Oeste, num raio máximo de 75 km para atendimento e urgência e emergência, que deverão prestar **serviços na realização de exames laboratoriais**, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e quantidade a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor total Médio
01	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	10		
02	SERVIÇO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VIF	50		
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ.	5		
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGrama-LAPAC	30		
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	30		
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	100		
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/It	50		
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	30		
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E	50		
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	50		
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	5		
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EII	10		
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	20		
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	20		
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	30		
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	50		
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	50		
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRAC	20		
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESI	100		
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, Z	50		

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSIC	15
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	50
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	30
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	30
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES!	90
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	30
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	100
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE	10
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	30
30	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	20
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	150
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TU	30
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	5
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	50
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG HEPA'	20
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (Hc	20
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE E (Ah	20
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA «	20
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	20
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	20
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	20
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	20
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	20
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACT!	5
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMEBS INDIRET	30
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI,	5
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROFINA CORIONIC	20
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	50
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FE	30
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX	30
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	50
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	10

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	50
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILAD	150
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGEN	5
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	20
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	100
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	20
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS - ELEMENTOS ANORMA	90
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	90
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPAT	100

Valor Total Geral:

Do período e horário para o credenciamento:

O credenciamento ocorrerá no período de **30/07/2019 a 14/08/2019**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

O horário de atendimento aos interessados será das **07h30min às 12h00min**.

Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos neste exercício.

O interessado que, dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Do envelope: Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital ou posterior a ele, e a proposta a ele inerente serão disponibilizados em um envelope, devidamente endereçado à Prefeitura Municipal da seguinte forma:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2018 – CREDENCIAMENTO Nº001/2018
Rua Santa Catarina – 146 – FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – MT, CEP 78.290-000
Responsável legal: _____

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado (a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL _____
End. Comp.: _____
CEP: _____ **CNPJ:** _____
Nome do responsável legal: _____

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

1.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar do **credenciamento**, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais e os estabelecidos neste edital.

1.2 - Não poderão participar as pessoas jurídicas:

1.2.1 - declaradas inidôneas nos termos da lei;

1.2.2 - que tenham falência decretada ou estejam em recuperação judicial, bem como concordatária, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.2.3 - impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

1.2.4 - empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Indaiá e suas entidades da administração direta ou indireta.

1.2.5 - No presente credenciamento é vedada a participação de empresas que estejam em consórcio.

1.2.6 - Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados da contratada, em suas dependências e com a utilização de seus equipamentos.

2.0 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

I - Cópia RG e CPF dos proprietários, responsável pela firma e assinante da proposta.

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

VI - Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br

VII - Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde as mesmas poderão ser retiradas no site: www.sefaz.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

VIII - Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

IX - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br

X - Certidão Negativa de Dívida de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE);

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br

XII - Cópia do registro do laboratório junto ao Conselho respectivo e comprovante de regularidade para o exercício de 2019;

XIII - Cópia da carteira profissional do responsável técnico emitida pelo respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício de 2018;

XIV - Alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

XV - Alvará da Vigilância Sanitária Competente;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.2 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados preferencialmente por meio de cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais para conferência.

2.2.1 - Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.

2.3 - Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

2.4 - Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

2.5 – Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

3.0 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de Credenciamento, adotará os seguintes procedimentos:

3.1.1 - Em primeiro lugar:

3.1.1.1 - A abertura dos envelopes;

3.1.1.2 - O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 2.1 fora apresentado;

3.1.1.3 - De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

3.1.2 – Em segundo lugar:

3.1.2.1 – Terminadas as fases de habilitação, a Comissão de Credenciamento, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

3.1.2.2 – Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não da empresa.

3.1.3 – Decidindo a Comissão de Credenciamento pela regularidade da empresa, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação da mesma, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

3.2 - A comissão também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que, se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações.

3.4 – Terminado o julgamento a empresa será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato de, que terá eficácia plena após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.0 – DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 – A proposta de adesão deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

4.2 – Deve, em tudo, seguir o modelo que compõe este edital (ANEXO - I).

4.3 – Deve ser apresentada em língua e moeda nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

5.0 – DO PREÇO, CARACTERÍSTICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.1 – A Prefeitura Municipal pagará às empresas credenciadas as importâncias abaixo relacionadas para cada tipo de exame, conforme estimativa de consumo que segue abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor total Médio
01	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	10	21,00	
02	SERVIÇO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VIF	50	47,33	
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ.	5	30,83	
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	30	43,33	
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	30	11,67	
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	100	12,63	
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/It	50	34,22	
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	30	16,32	
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E	50	15,00	
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	50	26,00	
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	5	36,67	
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EII	10	38,33	
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	20	17,55	
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	20	33,85	
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	30	21,39	
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	50	16,67	
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	50	19,80	
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRAC	20	22,72	
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESI	100	29,48	
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, Z	50	30,00	
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSIC	15	48,33	
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	50	12,20	
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	30	9,00	
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	30	19,80	
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES!	90	12,67	
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	30	13,09	
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	100	14,19	
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE	10	33,40	
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	30	17,63	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

30	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	20	15,50
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	150	42,50
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TU	30	60,00
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	5	36,67
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	50	18,67
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG HEPA'	20	21,95
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (H(	20	31,05
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE E (Ah	20	29,22
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA «	20	31,22
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	20	22,55
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	20	29,43
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	20	35,00
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	20	32,67
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	20	14,58
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACT!	5	50,00
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMEBS INDIRET	30	20,64
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI,	5	14,50
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROFINA CORIONIC	20	20,00
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	50	16,00
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FE	30	16,00
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX	30	17,50
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	50	27,25
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	10	37,50
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	50	23,20
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILAD	150	31,67
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGEN	5	29,50
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	20	26,50
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	100	24,21
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	20	33,33
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS - ELEMENTOS ANORMA	90	10,75
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	90	12,00
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPAT	100	17,28

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Valor Total Geral: R\$ 57.760,90 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos).

5.1.1 – O valor a ser pago é fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, salvo se houver mudanças na economia do país que implique em reajustamento meramente para equilibrar o valor da contra-prestação.

5.1.1.1 – Em caso de prorrogação do contrato, o preço poderá ser reajustado com base no IGPM.

5.2 – A vigência do contrato oriundo desse credenciamento terá a vigência a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base no art. 57, II, Lei 8.666/93.

5.2.1 – O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

6.0 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1– Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o número de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e atendidas pelo Credenciado, do que se elaborará relatório, em duas vias, sendo uma encaminhada à Secretaria Municipal de Fianças outra ficará na Secretaria Municipal de Saúde, para as devidas conferências.

6.2. As requisições ou autorizações devem ser encaminhadas juntamente com o **relatório de atendimento**.

6.3 – Após a entrega do relatório à Prefeitura, o pagamento será realizado em até o 10º (décimo) dia útil.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 – São obrigações:

7.1.1 – da Prefeitura:

7.1.1.1 – expedir as requisição/autorização para que os interessados se encaminhem ao laboratório credenciado de sua livre escolha;

7.1.1.2 – comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

7.1.1.3 – conferir e aprovar os serviços realizados;

7.1.1.4 – efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;

7.1.1.5 – prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

7.1.2 – Das empresas:

7.1.2.1 – Coletar o material para realização dos exames diariamente (segunda à sábado) na sede da Contratada, que deverá ser no perímetro urbano dos municípios já indicados, adotando as técnicas adequadas;

7.1.2.2 – tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

7.1.2.3 – orientar os pacientes quanto forma e preparos para realização dos exames;

7.1.2.4 – fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;

7.1.2.5 – entregar os resultados dos exames aos pacientes no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, salvo nos caso de justificada impossibilidade técnica;

7.1.2.4 – permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

7.1.2.5 – manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

7.1.2.6 – comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.1.2.7 – aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.1.2.8 – responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

8.0 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

8.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

8.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

8.4 – Em qualquer caso de aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

9.0 – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

9.1. Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:

9.1.1 – a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

9.1.2 – a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 7.0 deste edital, segundo o caso;

9.1.3 – a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

9.1.4 – ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

9.1.5 – por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

9.1.6 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

9.1.7 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

9.1.8 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2. Pela Instituição credenciada:

9.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

05.10.302.0002.2082.3.3.90.39.00.00.00 - (258) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10.2 – O interessado no fornecimento completo deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 12h00min**, ou mediante solicitação pelo E-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, para maiores informações (65) 3235 1586.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.3 – Modelo de carta de encaminhamento de documentos (ANEXO I), modelo de carta de encaminhamento de proposta de adesão (ANEXO II), modelo de proposta de adesão (ANEXO III) e a minuta do contrato (ANEXO IV), fazem parte integrante deste edital, independentemente de sua transcrição;

10.4 – Informações complementares a este edital, poderão ser obtidas, de Segunda à Sexta-feira, em horário comercial, com a Comissão Permanente de Licitações, no horário citado no preâmbulo deste edital.

10.5 – Sempre que solicitado a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

10.6 – O Foro da Comarca de Jauru-MT é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Figueirópolis D'Oeste– MT, 26 de julho de 2019.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO – I

_____ – MT, ____ de _____ de 2019.

Referente à:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Objeto: Realização de Exames Laboratoriais.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, todos os documentos exigidos no edital, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para realização de exames laboratoriais, solicitadas pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO – II

_____ – MT, ____ de _____ de 2019.

Referente à:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Objeto: Realização de Exames Laboratoriais.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE ADESÃO

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, proposta de adesão, tendo por finalidade o credenciamento da nossa empresa para realização de exames laboratoriais, solicitadas pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, esperamos obter êxito na viabilização do credenciamento.

Atenciosamente

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO – III

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – MT, ____ de _____ de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Objeto: Realização de exames laboratoriais.

PROPOSTA DE ADESÃO

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de adesão ao credenciamento para realização de exames laboratoriais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Figueirópolis D'Oeste, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados para cada tipo de exame:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor total Médio
01	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	10	21,00	
02	SERVIÇO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VIF	50	47,33	
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ.	5	30,83	
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGrama-LAPAC	30	43,33	
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	30	11,67	
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	100	12,63	
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/It	50	34,22	
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	30	16,32	
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E	50	15,00	
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	50	26,00	
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	5	36,67	
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EII	10	38,33	
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	20	17,55	
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	20	33,85	
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	30	21,39	
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	50	16,67	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	50	19,80
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRAC	20	22,72
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESI	100	29,48
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, Z	50	30,00
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSIC	15	48,33
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	50	12,20
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	30	9,00
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	30	19,80
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES!	90	12,67
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	30	13,09
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	100	14,19
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE	10	33,40
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	30	17,63
30	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	20	15,50
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	150	42,50
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TU	30	60,00
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	5	36,67
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	50	18,67
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG HEPA'	20	21,95
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (H(	20	31,05
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE E (Ah	20	29,22
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA «	20	31,22
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	20	22,55
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	20	29,43
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	20	35,00
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	20	32,67
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	20	14,58
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACT!	5	50,00
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMEBS INDIRET	30	20,64
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI,	5	14,50
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROFINA CORIONIC	20	20,00
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	50	16,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FE	30	16,00
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX	30	17,50
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	50	27,25
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	10	37,50
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	50	23,20
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILAD	150	31,67
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGEN	5	29,50
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	20	26,50
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	100	24,21
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	20	33,33
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS - ELEMENTOS ANORMA	90	10,75
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	90	12,00
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPAT	100	17,28

Valor Total Geral:

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Atenciosamente.

Empresa (Assinatura Responsável Legal)
Cargo/Função



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº ____ / ____

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e a empresa

_____.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua. Santa Catarina, 146, inscrita no **CNPJ/MF** 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 045.190.660-00**, residente e domiciliado na Rua. São Paulo, Centro, Figueirópolis D'Oeste denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, endereçada na _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____, devidamente representada pelo _____, brasileiro, portador do RG: _____ SSP/MT, CPF/MF: _____, residente _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____, neste ato denominado simplesmente doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços de realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – A finalidade da presente contratação é o auxílio a pacientes em situação de vulnerabilidade social, que não possuam condições de realizar os exames na rede particular, necessitando assim de auxílio da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio do Contratado, com materiais, equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA.

2.2- Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

2.3 – Cumprir os prazos e demais condições deste contrato;

2.4 - Manter o sigilo e a lisura na condução de todo os procedimentos relacionados aos trabalhos;

2.5 – Aplicar as técnicas necessárias à realização adequada dos exames.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A Vigência do presente contrato será de 12 meses.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, as importâncias abaixo relacionadas para cada tipo de exame:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor total Médio
01	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	10	21,00	
02	SERVIÇO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VIF	50	47,33	
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - INCLUI PESQ.	5	30,83	
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA-LAPAC	30	43,33	
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	30	11,67	
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	100	12,63	
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/It	50	34,22	
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PCR	30	16,32	
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E	50	15,00	
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	50	26,00	
11	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	5	36,67	
12	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FENITOINA EII	10	38,33	
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	20	17,55	
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HERPES VIRUS SIMPLES	20	33,85	
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LH	30	21,39	
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	50	16,67	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	50	19,80
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRAC	20	22,72
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESI	100	29,48
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, Z	50	30,00
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSIC	15	48,33
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO	50	12,20
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	30	9,00
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	30	19,80
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES!	90	12,67
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	30	13,09
27	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA	100	14,19
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE	10	33,40
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	30	17,63
30	EXAME - LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS NAS FEZES	20	15,50
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	150	42,50
32	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TU	30	60,00
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	5	36,67
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	50	18,67
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG HEPA'	20	21,95
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (Hc	20	31,05
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE E (Ah	20	29,22
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS IGM CONTRA «	20	31,22
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	20	22,55
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1	20	29,43
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2	20	35,00
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	20	32,67
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA	20	14,58
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACT!	5	50,00
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMEBS INDIRET	30	20,64
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH, FATOR RHO DI,	5	14,50
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROFINA CORIONIC	20	20,00
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LATEX	50	16,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVA DE ATIVIDADE DA FE	30	16,00
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX	30	17,50
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FSH	50	27,25
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	10	37,50
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	50	23,20
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILAD	150	31,67
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGEN	5	29,50
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO	20	26,50
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	100	24,21
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	20	33,33
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EAS - ELEMENTOS ANORMA	90	10,75
60	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM	90	12,00
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNCAO HEPAT	100	17,28

Valor Total Geral:

4.2 – Os serviços serão medidos mensalmente, devendo ser gerado relatório de atividades em duas vias, sendo uma enviada à Secretaria Municipal de Finanças e outra à Secretaria Municipal de Saúde para conferência.

4.2.1. Juntamente com o relatório deverá ser encaminhado as requisições apresentadas pelos usuários.

4.2. O pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente e encaminhadas a CONTRATANTE mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao prestado os serviços.

4.3 – O pagamento será efetuado através de depósito direto em conta corrente, segundo o interesse da CONTRATANTE.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

4.5 – O valor deste contrato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato o processo de **Inexigibilidade Nº005/2019**, suportado pelo procedimento de **CREDENCIAMENTO Nº001/2019**, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – Constituem motivos para o credenciamento:

7.1.1 – Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

7.1.1.1 – a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 – a CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;

7.1.1.2 - a CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.3 - ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.4 - ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;

7.1.1.5 - por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.6 - No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;

7.1.1.7 - E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.1.2 - Pela Instituição credenciada:

7.1.2.1 – Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de credenciamento.

7.3 - É direito da CONTRATANTE, no caso de credenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – São obrigações:

8.1.1 – Da Contratante:

8.1.1.1 – expedir as requisição/autorização para que os interessados se encaminhem ao laboratório credenciado de sua livre escolha;

8.1.1.2 – comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

8.1.1.3 – conferir e aprovar os serviços realizados;

8.1.1.4 – efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste instrumento contratual;

8.1.1.5 – prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

8.1.2 – Da contratada:

8.1.2.1 – Coletar o material para realização dos exames diariamente (segunda à sábado) na sede da Contratada, que deverá ser no perímetro urbano dos Municípios de Indaiavá, Araputanga, São Jose dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste e Cáceres.

8.1.2.2 – tratar os pacientes com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

8.1.2.3 – orientar os pacientes na forma de realização dos exames;

8.1.2.4 – fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;

8.1.2.5 – entregar os resultados dos exames aos pacientes no máximo em 48 (quarenta e oito) horas da coleta;

8.1.2.6 – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

8.1.2.7 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus funcionários;

8.1.2.8 – Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste contrato;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 8.1.2.9 – Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- 8.1.2.10 – permitir a fiscalização dos serviços pela Sec. Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 8.1.2.11 – manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- 8.1.2.12 – comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- 8.1.2.13 – aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 8.1.2.14 – responder administrativa, civil e criminalmente por erros na realização dos exames e divulgação de seus resultados.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.
- 9.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.
- 9.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados na dotação orçamentária:

05.10.302.0002.2082.3.3.90.39.00.00.00 - (258) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 - O foro da Comarca de Jauru - Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da **CONTRATADA**.
- 12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Figueirópolis D'Oeste - MT, de de 2019.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
Eduardo Flausino Vilela
Prefeito

Empresa: _____
Representante legal: _____
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°069/2019

CREDENCIAMENTO N°001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°005/2019

CREDENCIADO:

Empresa: DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME

CNPJ n° 17.194.877/0001-63

Valor Total: R\$ 57.760,90 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos).

DATA:

Da Abertura: 30/07/2019

Do Credenciamento: 30/07/2019 a 14/08/2019

Da Ratificação: 15/08/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS